



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N3 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Cr3dito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 420.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Munic3pio de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a C3mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Cr3dito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçament3rias:

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0033.1014 – Aquisiç3o de Maquinas e Equipamentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (118)R\$
420.000,00

TOTAL:R\$
420.000,00

Art. 23 Para cobertura do Cr3dito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servir3 de recurso o Super3vit Financeiro 2020, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 33 Em detrimento da suplementaç3o de que trata o artigo 13, fica inclu3do na Lei n31703/ 2020 (LDO 2021), o valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com a descriç3o a seguir.

0601.002	Contrapartida para aquisiç3o de equipamentos para a Patrulha Agr3cola, promovendo o aumento da produç3o, agilidade dos serviç3os e crescimento da receita familiar.	Aquisiç3o de m3quinas e implementos	Unid.	R\$420.000,00
----------	---	-------------------------------------	-------	---------------

Art. 4º Fica incluído na Lei nº1521/2017 (PPA), o quantitativo de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com a seguinte descrição:

0601.002	Contrapartida para aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar.	Aquisição de máquinas e implementos	Unid.	R\$420.000,00
----------	--	-------------------------------------	-------	---------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério



Estado do Rio Grande do Sul

Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n3 11/2021

S3rio 10 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

As demandas do Munic3pio, em sua grande maioria, giram em torno de servi3os voltados ao fortalecimento do setor prim3rio, em seus mais variados aspectos. Como 3 de amplo conhecimento, a estrutura de maquin3rio municipal prop3e-se 3 realiza33o de trabalhos p3blicos, como manuten33o de estradas, recupera33o de 3reas p3blicas, etc. e tamb3m 3 oferta de servi3os particulares, tais quais terraplanagem, abertura de estradas, a3udes, entre outros. Neste sentido, de tempos em tempos necessitamos renovar as ferramentas utilizadas, sendo de primordial import3ncia a aquisi33o e reposi33o de equipamentos, com vistas a otimizar a efic3cia dos servi3os prestados.

A inten33o central do presente Projeto de Lei 3 justamente a cria33o, atrav3s do dispositivo legal espec3fico, qual seja, Cr3dito Suplementar, de condi33es financeiras para a aquisi33o de duas retroescavadeiras, a serem utilizadas no parque de m3quinas, de modo a fornecer maior amplitude, efici3ncia e comodidade aos trabalhos dispostos aos agricultores.

Neste tocante, solicitamos aos nobres Edis an3lise e delibera33o quanto 3 inten33o ora formalizada, reiterando a necessidade de tais aquisi333es.

Certos de vossa costumeira presteza e aten33o, renovamos votos de elevada estima e considera33o.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de S3rio

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da C3mara de Vereadores
S3rio – RS.